



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:** Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de **Material de Limpeza**, conforme especificações constantes do Termo de Referência para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Prefeitura Municipal
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Saúde
- SMTT

2. **OBJETIVO**

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de **Material de Limpeza**, com vistas ao desenvolvimento dos serviços públicos.

3. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1 – A aquisição em tela visa atender às demandas do Município de Propriá, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e SMTT, no que se refere ao fornecimento de Materiais de Limpeza.

3.2 – Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal nº 080, de 27 de junho de 2016, pela conveniência da aquisição parcelada dos bens, já que são adquiridos frequentemente, como também para diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

4. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 063/2020 e Decreto Municipal nº 080/2016.

**5. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

5.1 – A Prefeitura de Propriá será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

5.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

5.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

5.4 – As entregas das mercadorias acontecerão no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Propriá, sito à Travessa Sete de Setembro, nº 37 – Bairro Centro - Propriá/SE, quando se tratar das solicitações da Prefeitura Municipal e SMTT.

5.4.1 - As entregas das mercadorias acontecerão no Almojarifado da Secretaria de Saúde, sito à Rua Elmiro Costa, S/N – Bairro Fernandes - Propriá/SE, quando se tratar das solicitações do Fundo Municipal de Saúde.

5.4.2 - As entregas das mercadorias acontecerão no Almojarifado da Secretaria de Assistência Social, sito à Av. Graccho Cardoso, S/N – Bairro Centro - Propriá/SE, quando se tratar das solicitações do Fundo Municipal de Assistência Social.

5.5 – As entregas das mercadorias deverão acontecer dentro do prazo de 03 (três) dias, contado do recebimento das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente, no horário das 08:00hs às 12:00hs.

5.6 – As mercadorias serão recebidas e conferidas por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

5.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

(vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

5.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

5.9 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.9.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

5.9.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

5.10 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

5.11 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

5.11.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

5.11.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 28.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

5.11.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Município, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

5.11.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

5.11.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO descartável, tamanho médio, embalagem com no mínimo 08 unidades, com abas.	PCT	601	3,54	2127,54
2	ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, embalagem plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde, caixa com 12 unidades.	CX	1827	25,09	45839,43
3	ALCOOL EM GEL, etílico hidratado 65° INPM, em embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde.	FR	374	7,25	2711,5
4	AMACIANTE PARA ROUPAS em embalagem plástica resistente; frasco de 02 litros	FR	403	7,43	2994,29
5	APARELHO DE BARBEAR descartável, lâmina dupla em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, cartela com 2 unidades, dados de identificação, validade e procedência.	CR	561	5,26	2950,86
6	AVENTAL PARA COZINHA, aproximadamente 113 cm de altura, 48 cm de largura, material 100% algodão estampado ou liso	UND	187	78,61	14700,07
7	Bacia em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, com 40cm de diâmetro com capacidade para 12 L,	UND	183	13,43	2457,69



000499

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

8	Bacia plástica média, com capacidade aproximada de 10 litros.	UND	199	12,79	2545,21
9	BALDE EM PLÁSTICO, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com encaixe da alça em aço. O produto deve ter registro no INMETRO. Com capacidade aprox. de 10 litros.	UND	52	15,2	790,4
10	BALDE EM PLÁSTICO com capacidade de 100 litros, COM TAMPA, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. O produto deve ter registro no INMETRO.	UND	272	125,68	34184,96
11	BALDE EM PLÁSTICO, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com encaixe da alça em aço. O produto deve ter registro no INMETRO. Com capacidade aprox. de 15 litros.	UND	237	12,02	2848,74
12	BALDE EM PLÁSTICO, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com encaixe da alça em aço. O produto deve ter registro no INMETRO. Com capacidade aprox. de 20 litros.	UND	200	17,23	3446
13	BALDE EM PLÁSTICO, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com encaixe da alça em aço. O produto deve ter registro no INMETRO. Com capacidade aprox. de 50 litros.	UND	192	81,78	15701,76
14	Caixa de plástico com tampa de aprox. 60 lts transparente	UND	204	92,69	18908,76
15	CERA LÍQUIDA VERMELHA, alto brilho, perfumada, teor ativo/sólidos com 10 a 20%, embalagem em PVC, de 750 ml.	UND	502	6,43	3227,86



000500

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

16	CERA LÍQUIDA INCOLOR, alto brilho, perfumada, teor ativo/sólidos com 10 a 20%, embalagem em PVC, de 750 ml.	UND	1216	8,12	9873,92
17	COLHER DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO, PCT COM 50 UND	PCT	1223	5,12	6261,76
18	Colônia Pós Banho 100 ml	FRASCO	302	25,24	7622,48
19	CONDICIONADOR INFANTIL fácil de desembaraçar, com bico dosador, acondicionado em pote plásticos, com aproximadamente 500 ml	POTE	101	13,04	1317,04
20	CONDICIONADOR PARA CABELO, adulto embalagem plástica com 350 ml.	UND	102	14,03	1431,06
21	Conjunto de saboneteira, pente e escova para recém nascido.	UND	102	34,94	3563,88
22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL para água, material atóxico, de polipropileno, capacidade 180ml, acondicionado em caixa com 25 pacotes com 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002	CX	582	119,19	69368,58
23	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO, material atóxico, de polipropileno, capacidade 50 ml, acondicionado em caixa com 50 pacotes com 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002	CX	254	130,15	33058,1
24	CORDA PARA VARAL, em nylon, 10 metros, material de 1ª qualidade.	UND	74	4,96	367,04



000501

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

25	CREME DENTAL com flúor, ação bactericida, em bisnaga de 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	302	2,85	860,7
26	CREME PARA PENTEAR DESEMBARAÇANTE INFANTIL sem enxágue testado dermatologicamente, com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300 ml a unidade.	UND	701	11,75	8236,75
27	DESINFETANTE líquido a base de LAVANDA, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica com Embalagem de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	EMB	3033	9,71	29450,43
28	DESINFETANTE líquido, várias fragrâncias, floral, Eucalipto, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica com 1LITRO, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	EMB	5202	5,69	29599,38
29	DESINFETANTE líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica com 1LITRO, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	EMB	3283	4,08	13394,64
30	DESODORANTE, tipo SPRAY atóxico, capacidade mínima de 90 ml, embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	502	8,3	4166,6
31	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, frasco com no mínimo 300ml (diversas fragrâncias)	UND	2389	12,46	29766,94



000502

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

32	DETERGENTE LÍQUIDO, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, embalagem plástica de 500ml. Contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério.	FRASCO	1576	2,96	4664,96
33	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, embalagem plástica de 500 ML. Contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	3336	2,96	9874,56
34	ESCOVA DE DENTE, macia, encartelada individualmente, 120 mm comprimento, 13 mm de largura da cabeça, multitufo, atóxica, ponta da cerda com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plana ou polida, textura macia.	UND	666	3,05	2031,3
35	Escova para cabelo com cabo de madeira, tamanho médio.	UND	52	21,82	1134,64
36	ESCOVA PARA LIMPEZA, geral oval, com cerdas de nylon ou polipropileno, com base de madeira ou plástico resistente.	UND	275	5,39	1482,25
37	ESPONJA PARA LIMPEZA EM AÇO carbono, pacote com 8 unidades com peso mínimo 60g.	PCT	764	1,85	1413,4
38	ESPONJA, DUPLA FACE, de espuma em poliuretano e fibra sintética, em embalagem unitária.	UND	527	2,96	1559,92
39	Faca Descartável, tamanho médio, pacote com 50 unidades cor transparente.	PCT	1006	4,43	4456,58
40	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, caixa com 40 unidades.	CX	244	4,41	1076,04
41	FIO DENTAL, com 50 metros cada unidade.	UND	102	6,05	617,1





000503

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

42	FLANELA MÉDIA 30cm x 50cm.	UND	1309	3,76	4921,84
43	FÓSFORO DE MADEIRA, contendo no mínimo 40 palitos, embalagem em pacote com 10 caixas. Material com o selo do INMETRO.	PCT	459	5	2295
44	FRALDA DESCARTÁVEL, infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho médio, para crianças com aproximadamente 5 a 9,5 kg; pacote com 08 fraldas;	PCT	202	16,87	3407,74
45	Fralda em tecido, pacote com 5 unidades.	PCT	202	15,73	3177,46
46	FRALDA DESCARTÁVEL, infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho extra grande, para crianças acima de 12 kg; pacote com 08 fraldas;	PCT	602	47,85	28805,7
47	FRALDA DESCARTÁVEL, infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho grande, para crianças com APROXIMADAMENTE 8 A 12 KG; PACOTE COM 08 FRALDAS;	PCT	302	50,36	15208,72
48	FRALDA DESCARTÁVEL, infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho pequeno, para crianças com aproximadamente 6 kg; pacote com 08 fraldas;	PCT	302	37,41	11297,82
49	GARFO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO PCT COM 50 UND	PCT	1268	5,56	7050,08
50	Garrafa térmica para café, com capacidade de 1 litro.	UND	211	36,01	7598,11



000504

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

51	GUARDANAPO DE PAPEL, medindo aprox. (23x20), com folha simples, liso, na cor branca, pacote contendo 50 folhas.	PCT	2704	2,76	7463,04
52	HASTES FLEXÍVEIS, caixa com 75 unidades. Embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	161	4,54	730,94
53	LENÇO UMEDECIDO para higiene infantil dos bebês, unidade do pote com 75 lenços;	UND	231	15,24	3520,44
54	LIMPADOR DE VIDROS, com álcool, em embalagem plástica com 500ml.	UND	924	2,64	2439,36
55	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE SEM PEDAL E COM TAMPA, capacidade. De 100 litros.	UND	260	130,51	33932,6
56	LIXEIRA PLÁSTICA média, com pedal e tampa, capacidade aprox. de 20 litros.	UND	201	85,55	17195,55
57	Lixeira Plástica média, sem pedal e sem tampa, capacidade aprox. de 20 litros	UND	196	66,33	13000,68
58	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE SEM PEDAL E COM TAMPA, capacidade de 50 litros.	UND	315	124,84	39324,6
59	LIXEIRA PLÁSTICA, GRANDE, COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE APROX. DE 50 LITROS.	UND	218	117,94	25710,92
60	LIXEIRA PLÁSTICA, TELADA, com capacidade aprox. de 9 litros.	UND	217	5,94	1288,98
61	LUSTRA MÓVEIS em embalagem plástica com 200ml.	UND	712	4,43	3154,16
62	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, para uso doméstico, em látex de borracha natural, clorada e dupla face (lisa e antiderrapante), sem forro, tamanho grande.	PAR	664	12,55	8333,2



000505

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

63	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, para uso doméstico, em látex de borracha natural, clorada e dupla face (lisa e antiderrapante), sem forro, tamanho médio.	PAR	492	5,96	2932,32
64	Luva para uso de culinária pacote com 100 unidades.	PCT	136	3,06	416,16
65	Mamadeira c/ bico de plástico no tamanho grande; aproximadamente 240 ml.	UND	152	17,04	2590,08
66	Mamadeira c/ bico de plástico no tamanho pequeno; aproximadamente 125 ml.	UND	152	20,41	3102,32
67	MANGUEIRA PLÁSTICA, material resistente, com no mínimo 25m de comprimento.	UND	122	122,64	14962,08
68	MÁSCARA DESCARTÁVEL para limpeza, sem filtro, caixa com 20 unidades.	CX	3082	21,74	67002,68
69	NAFTALINA EM BOLAS, embalagem com no mínimo 50gr.	EMB	1465	4,56	6680,4
70	PÁ P/ LIXO, em plástico resistente, com cabo longo.	UND	318	11,41	3628,38
71	PÁ PARA LIXO, de aço galvanizado, com cabo longo.	UND	366	9,34	3418,44
72	PALHA DE AÇO, N.º 01, em pacote com no mínimo 22gr.	UND	321	2,72	873,12
73	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO, tipo saco, em algodão, medida aproximada 540 x 800 mm, alvejado.	UND	1695	3,82	6474,9
74	PANO DE PRATO, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxágue, alta resistência, dimensões aproximadas de 40 x 60 cm.	UND	1147	3,01	3452,47
75	Pano multiuso de 33 x 55 cm, pacote com 5 panos (limpa lava e enxuga qualquer tipo de superfície).	PCT	594	6,53	3878,82
76	PANO PARA LIMPEZA de copa-cozinha, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxágue, alta resistência, dimensões aproximadas de 70 x 42 cm, na cor branca.	UND	567	3,77	2137,59



000506

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

77	PAPEL ALUMÍNIO, rolo com 30 cm x 7,5m	UND	427	5,97	2549,19
78	PAPEL FILME PVC, rolo 30m x 29 cm.	UND	636	7,38	4693,68
79	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA de alta qualidade, macio, suave, picotado, não reciclado, na cor branca, alvura mínima de 80%, fragrância neutra, 100% fibras celulósicas naturais (fardo com 64 rolos)	FARDO	3014	101,9	307126,6
80	PAPEL HIGIÊNICO 30mx10cm, folha simples, macio, picotado, gofrado (texturizado), não reciclado, na cor branca, alvura mínima de 80%, fragrância neutra (fardo com 64 rolos)	FARDO	1544	49,9	77045,6
81	PAPEL TOALHA, descartável, alta absorção e resistência ao úmido, cor branca, com 02 rolos.	PCT	1943	9,26	17992,18
82	PAPEL TOALHA, Inter folha, alta absorção e resistência ao úmido, 100% fibra celulósica, cor branca, embalagem fardo com 1250 folhas, medindo aprox. 23x23cm.	FARDO	1090	17,65	19238,5
83	PASTILHA SANITÁRIA (desodorizante sanitário), com suporte, com aprox. 30gr.	UND	3027	3,18	9625,86
84	PENTE para cabelo, de plástico, com cabo.	UND	62	11,98	742,76
85	PRATO descartável, tamanho 15 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	1648	2,19	3609,12
86	PRATO descartável tamanho 21 cm, embalagem com 10 unidades	EMB	1700	3,36	5712
87	PRENDEDOR DE ROUPA, em plástico resistente, tamanho padrão, pacote com 12 unidades.	PCT	209	3,05	637,45
88	PROTETOR SOLAR; fator solar 30 UV no mínimo; frasco contendo 1L;	FRASCO	281	30,87	8674,47



000507

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

89	RODO DE BORRACHA, grande, com cabo de Madeira resistente com base de no mínimo 52 cm e borracha dupla.	UND	401	23,61	9467,61
90	RODO tamanho médio, cabo em madeira resistente, com base de 40cm e borracha dupla	UND	504	14,98	7549,92
91	SABÃO DE COCO, em barra, com 200g, embalagem individual.	UND	433	3,21	1389,93
92	SABÃO EM BARRA, Glicerinado, com ação antibacteriana com 200g, pacote com 05 unidades.	PCT	555	14,31	7942,05
93	SABÃO EM PASTA, para limpeza de panelas, pote com 500g	POTE	183	6,91	1264,53
94	SABÃO EM PÓ biodegradável, contendo tensoativos, coadjuvantes, branqueadores ópticos, corantes, enzimas, adenuadores de espuma, alvejante, perfume. PACOTE COM 500 GRAMAS, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	PCT	43030	6,87	295616,1
95	Sabonete líquido, Neutro, em embalagem plástica de 01 litro.	LT	773	17,25	13334,25
96	Sabonete Líquido, perfumado, em embalagem plástica de 500 ml	FRASCO	1012	14,49	14663,88
97	SABONETE SÓLIDO em barra, fragrância agradável, embalagem individual de 90 gramas, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	UND	1260	2,61	3288,6
98	Saboneteira de plástico, para sabonete líquido; reservatório com capacidade mínima de 800 ml	UND	102	51,44	5246,88
99	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, aproximadamente 8 x .16; embalagem contendo 100 unidades.	EMB	671	8,74	5864,54



000508

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

100	SACO PARA CACHORRO QUENTE, embalagem com 100 sacos.	EMB	631	4,77	3009,87
101	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, em polietileno de alta densidade, com 03 (três) microns de espessura por parede, na cor preta, capacidade 100 litros, medindo 75 x 105cm, pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 4,35kg, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidades.	PCT	2609	34,43	89827,87
102	SACO PLASTICO P/ LIXO em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade de 15 LTS, pacote com 100 unidades, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidades.	PCT	1087	11,16	12130,92
103	SACO PLASTICO P/ LIXO em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade de 20LTS, pacote com 100 unidades, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidades.	PCT	1392	17,79	24763,68
104	SACO PLASTICO P/ LIXO em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade de 30LTS, pacote com 100 unidades, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidades.	PCT	1085	14,1	15298,5
105	SACO PLASTICO P/ LIXO em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade de 50 lts, pacote com 100 unidades, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidades.	PCT	1059	32,44	34353,96
106	SHAMPOO INFANTIL que não cause ardência nos olhos, neutro, contendo sabão, perfume, água, extrato de ervas, emolientes coadjuvantes, corantes, antioxidante, frasco 450 ml.	UND	202	14,86	3001,72



000509

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

107	SHAMPOO neutro, contendo sabão, perfume, água, extrato de ervas, emolientes coadjuvantes, corantes, sequestrante, antioxidante, frasco 500 ml	FRASCO	252	14,44	3638,88
108	TOALHA DE TECIDO para rosto, felpuda, 100% algodão, alta absorção, fácil enxague, alta resistência, fio duplo retorcido, com aprox. 80x50cm.	UND	226	12,74	2879,24
109	TOALHA DE TECIDO PARA BANHO, aproximadamente 0.70 x 1.40	UND	278	41,32	11486,96
110	Touca para uso Doméstico, pacote com 100 unidades	UND	263	20,58	5412,54
111	VASSOURA ANCINHO P/ JARDINAGEM	UND	292	34,52	10079,84
112	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	682	11,14	7597,48
113	VASSOURA DE PALHA, com cabo em perfeito estado de conservação.	UND	618	12,28	7589,04
114	VASSOURA de pelo cabo em madeira, base retangular com 30 cm.	UND	480	14,41	6916,8
115	VASSOURA DE VASCULHAR COM CABO LONGO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; TAMANHO MÍNIMO 3,5 M	UND	200	22,16	4432
116	VASSOURA em piaçava, base e cabo em madeira no mínimo 120m, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 26x5x10,5 cm, cabo 22mm, cerdas pet 0,07 mm.	UND	449	15,95	7161,55
117	VASSOURA PIAÇAVA REFORÇADA BASE DE PLASTICO CABO DE MADEIRA DE 1,20 METROS, DIMENSÕES 26 X 5 X10,50, CERDAS DE PET 0,70, CABO DE MADEIRA 22 MM	UND	389	18,45	7177,05



000510

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

118	VASSOURÃO TIPO GARI REFORÇADA CERA PLASTICA 40 CM	UND	575	24,99	14369,25
119	VASSOURINHA DE NYLON, para vaso sanitário.	UND	393	7,25	2849,25
					<b>RS</b> <b>1.890.743,92</b>

O valor total estimado é de **RS 1.890.743,92** (hum milhão, oitocentos e noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

**7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

7.1.2 - Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

7.3 - Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

7.4 - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

7.4.1 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1 - Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na Ata de Registro de Preços.

8.1.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

8.2 - A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto da Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.





000511

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

8.3 - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**9. DA FISCALIZAÇÃO**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor lotado no Gabinete do Prefeito, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO FINANCEIRA**

**10.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

10.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

10.1.2.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado(s) ou certidão(ões) de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.2. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

10.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente;

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura de Propriá, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa na forma prevista no item 10.2;

11.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

Pública.

11.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura Municipal de Propriá, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 10.1 e seus subitens, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

11.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

Propriá/SE, 28 de março de 2023.

---

Ana Cristina de Farias Rocha  
Setor de Planejamento